

## AVISO

### ASP-017/2019

O Plano de Saúde informa aos beneficiários que o empregado em auxílio-doença pelo INSS terá o saldo devedor cobrado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme os itens 6.3 (item c) e 6.6 (item e) do Regulamento do Plano de Saúde, disponível na intranet e no site da NUCLEP.

De acordo com deliberação da Diretoria Executiva, a coparticipação poderá ser pactuada pelo beneficiário, para facilitar a forma de pagamento no período de afastamento.

Cuide da sua saúde, evite a suspensão do benefício.



Celso Patrício de Melo  
Gerente de Plano de Saúde

Dra. M<sup>ª</sup>. Fernanda Bastos M. Maximó  
Gerente Geral  
CRM 52100988-5

MARIA FERNANDA BASTOS MONTEIRO MAXIMO  
Gerência Geral de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS